DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio
CNPJ 45.141.132/0001-71
Avenida São João, nº 72 – Centro
Telefone: (17) 3245-9200
Site: www.josebonifacio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio
Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro
Telefone: (17) 3245-1213
Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni
Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro
Telefone: (17) 3265-3277

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.895, DE 06 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE ÁREA URBANA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e na forma da alínea "i", do art. 5º e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com suas alterações posteriores e demais cominações que normatizam a matéria:

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras tidas como rurais **"non aedificand"**, medindo 00,24,99 has, que correspondem a 2.499,00 metros quadrados, que consta pertencer a **ELZA LIMA DE OLIVEIRA**, do lar, portadora do RG. nº ***.782.329-*-SSP-SP- e do CPF. nº ***573168**, e seu marido **ONAÍDES PAULO DE OLIVEIRA**, pintor, portador do RG. nº ***.291.947-*-SSP-SP- e do CPF. nº ***734928**, casados sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei, nº 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua José Exposto, nº 470, Jardim Brancatte II, nesta cidade; **EUCLIDES VIEIRA LIMA**, aposentado, portador do RG. nº ***.142.224-*-SSP-SP- e do CPF. nº ***547018**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei, nº 6.515/77, com **EDNA MARIA MEIRELES LIMA**, funcionária pública municipal, portadora do RG. nº ***.473.918-*-SSP-SP- e do CPF. nº ***255498**, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Três de Maio, nº 676, nesta cidade; **EDMO VIEIRA DE LIMA**, comerciante, portador do RG. nº ***.533.288-*-SSP-SP- e do CPF. nº ***358928**, e sua mulher **SHIRLEI FARIA DE LIMA**, costureira, portadora do RG. nº ***.674.358-*-SSP-SP- e do CPF. nº ***448628**, casados sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei, nº 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Nove de Julho, nº 2.109, bairro São José, nesta cidade; **EURIDES VIEIRA LIMA**, mecânico, portador do RG. nº ***.854.480-*-SSP-SP- e do CPF. nº ***510168**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei, nº 6.515/77, com **MARIA NILVA GELIO LIMA**, professora, portadora do RG. nº ***.156.644-*-SSP-SP- e do CPF. nº ***191908**, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua João Gonçalves Leite, nº 80, na cidade de Cedral-SP-; **EDNA VIEIRA LIMA DO AMARAL**, lavradora, portadora do RG. nº ***.214.491-*-SSP-SP- e do CPF. nº ***852628**, e seu marido **ISMAR JOSÉ AMARAL**, lavrador, portador do RG. nº ***.956.889-*-SSP-SP- e do CPF. nº ***887538**, casados sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei, nº 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 3.425, Livro Auxiliar 03, Ficha nº 1.590, do CRI local, brasileiros, residentes e domiciliados no Sítio Irmãos Vieira, BR-153, km 107, nesta cidade; **ISOALDO BARBOSA LIMA FILHO**, brasileiro, **solteiro**, trabalhador rural, portador do RG. nº ***.201.739-*-SSP-SP- e do CPF. nº ***395758**, residente e domiciliado no Sítio Irmãos Vieira, BR-153, km 107, deste município; **OTAÍDES PAULO DE OLIVEIRA**, bancário, portador do RG. nº ***.844.504-*-SSP-SP- e do CPF. nº ***228158**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **CLEIDE DAL-RI DE OLIVEIRA**, aposentada, portadora do RG. nº ***.151.165-*-SSP-SP- e do CPF. nº ***614828**, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Sampaio Viana, nº 425, bairro Paraíso, Apto 174, na cidade de São Paulo, Capital; **WLADNEY MARCOS DE OLIVEIRA**, microempresário, portador do RG. nº ***.899.981-*-SSP-SP- e do CPF. nº ***940188**, e sua mulher **SILVANA LEME DE OLIVEIRA**, microempresária, portadora do RG. nº ***.574.211-*-SSP-SP- e do CPF. nº ***572768**, casados sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei, nº 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 10.712, Livro Auxiliar 03, do 11º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, Capital, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Cicanda, nº 28, São Paulo, Estado de São Paulo; **WLADMILSON RENATO DE OLIIVEIRA**, administrador hoteleiro, portador do RG. nº ***.927.507-*-SSP-SP- e do CPF. nº ***045758**, casado no regime da separação total de bens, na vigência da Lei, nº 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 6.505, Livro Auxiliar 03, do CRI de Barueri, São Paulo, com **GISELA AMARAL KOLANIAN DE OLIVEIRA**, médica veterinária, portadora do RG. nº ***.622.133-*-SSP-SP- e do CPF. nº ***251958**, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Cicanda, nº 28, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **ELIZETE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA**, enfermeira, portadora do RG. nº ***.999.824-*-SSP-SP- e do CPF. nº ***302188**, casada no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei, nº 6.515/77, com **NILTON DIAS DA SILVA**, motorista, portador do RG. nº ***.394.552-*-SSP-SP- e do CPF. nº ***842368**, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Rioji Noda, nº 02, São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo; **WILTON GERSONY DE OLIVEIRA**, empresário, portador do RG. nº ***.925.754-*-SSP-SP- e do CPF. nº ***816938**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei, nº 6.515/77, com **ROSICLER DE OLIVEIRA SANTOS GERSONY**, empresária, portadora do RG. nº ***.167.158-*-SSP-SP- e do CPF. nº ***985048**, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Belvedere, nº 505, Parque Belvedere, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo; **WILLIAM**

CÁSSIO DE OLIVEIRA, brasileiro, **divorciado**, administrador hoteleiro, portador do RG. nº ***.275.068-*-SSP-SP- e do CPF. nº ***795078**, residente e domiciliado na Rua Corneteiro Jesus, nº 258, Água Fria, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **CARLOS ALESSANDRO LIMA**, brasileiro, **divorciado**, eletricista, portador do RG. nº ***.648.674-*-SSP-SP- e do CPF. nº ***311348**, residente e domiciliado na Rua João Fachin, nº 1.975, bairro Morada do Sol, nesta cidade; **WAGNER ROBERTO DE OLIVEIRA**, consultor previdenciário, portador do RG. nº ***.369.364-*-SSP-DF- e do CPF. nº ***895998**, casado no regime da separação legal de bens, nos termos do artigo 1641, inciso I, do Código Civil Brasileiro, com **ROSINEI DO CARMO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, auxiliar de enfermagem, portadora do RG. nº ***.267.582-*-SSP-DF- e do CPF. nº ***702341**, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Dom Pedro II, nº 726, nesta cidade; e **WILSON CESAR DE OLIVEIRA**, frentista, portador do RG. nº ***.999.800-*-SSP-SP- e do CPF. nº ***197998**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei, nº 6.515/77, com **SILMARA CRESTANI LIMA DE OLIVEIRA**, vendedora, portadora do RG. nº ***.427.295-*-SSP-SP- e do CPF. nº ***781158**, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Antônio Gonçalves da Silva, nº 733, centro, nesta cidade, constituída de parte de área maior medindo 02,00,00 has, sem benfeitorias, com a denominação especial de **"SÍTIO IRMÃOS VIEIRA",** e ainda não descaracterizada de sua finalidade original, objeto do registro 02, efetivado na matrícula, nº 36.853, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, na seguinte proporção: **Elza Lima de Oliveira e seu esposo Onaídes Paulo de Oliveira**, com 11,7435% do imóvel; **Euclides Vieira Lima**, com 13,57175% do imóvel; **Edmo Vieira de Lima e sua esposa Shirlei Faria de Lima**, com 15,9671% do imóvel; **Eurides Vieira de Lima**, com 11,7435% do imóvel; **Edna Vieira de Lima e seu esposo Ismar José Amaral**, com 11,7435% do imóvel; **Isoaldo Barbosa Lima Filho**, com 11,7435% do imóvel; **Otaides Paulo de Oliveira**, com 5,8718% do imóvel; **Wladney Marcos de Oliveira e sua esposa Silvana Leme de Oliveira**, com 0,8388% do imóvel; **Wladmilson Renato de Oliveira**, com 0,8388% do imóvel; **Elizete Cristina Oliveira da Silva**, com 0,8388% do imóvel; **Wilton Gersony de Oliveira,** com 0,8388% do imóvel; **Willian Cássio de Oliveira**, com 0,8388% do imóvel; **Carlos Alessandro Lima**, com 11,7435% do imóvel; **Wagner Roberto de Oliveira**, com 0,8388% do imóvel; e **Wilson Cesar de Oliveira**, com 0,8388% do imóvel, o qual se acha devidamente cadastrado junto ao INCRA sob nº 609.021.002.968-1; área total: 24,7485; módulo rural: 40,5172; nº de módulos rurais: 0,58; módulo fiscal: 30,0000; nº de módulos fiscais: 0,8250; e FMP: 2,00, conforme memorial descritivo e planta baixa que passam a integrar este Decreto, a saber:-

DESCRIÇÃO DA ÁREA "NON AEDIFICAND" A SER DESAPROPRIADA - 00,24,99 HAS = 2.499,00 M2

"Imóvel rural, situado na Fazenda Boa Vista dos Castilhos, com a denominação de **"SÍTIO IRMÃOS VIEIRA"**, deste município e comarca, dentro do seguinte roteiro: Inicia-se no ponto, situado na divisa desta gleba com a Rodovia BR-153 no KM 106 + 618,01 metros a 35,00 metros do seu eixo; Daí, segue confrontando com a Rodovia BR-153 a 35,00 metros do seu eixo, com azimute de 204º51'05" e distância de 162,415 metros até o KM 106 + 780,43 metros; Daí, segue confrontando com a faixa Non Aedificandi e com terras da Matrícula Nº 24.835, de propriedade de Alzira Rodrigues de Lima e Outros (Sucessores da transcrição nº 5.878, de propriedade de Mathias Pereira Lima) com o azimute de 263º09'57" e distância de 17,63 metros até o marco "P-01"; Daí, segue com o azimute de 24º51'05" e distância de 170,86 metros até o marco "P-02" e confronta-se com a Área Remanescente desta matrícula; Daí, segue com o rumo de 111º44'15" e distância de 15,016 metros até o marco inicial e confronta-se com a Estrada Municipal Germino Bebiano Guimarães, finalizando, assim, a presente descrição planimétrica, totalizando uma área de 00,24,99 has, ou seja, 2.499,00 metros quadrados".

Parágrafo Único:- A área de terras de que trata o **"Caput"** deste artigo, mediante critérios técnicos aprovados pelo Serviço de Engenharia do Município, servirá para a execução de obras viárias necessárias para o prolongamento da via pública marginal denominada **AVENIDA LUIZ GUAPO**, lado esquerdo, sentido José Bonifácio-São José do Rio Preto, nesta cidade, visando a melhoria da mobilidade urbana às margens da Rodovia Transbrasiliana - BR-153.

ART. 2º - O Município atribui à fração de terras instrumento da desapropriação o valor venal para o exercício de 2026, de **R$ 4.130,55 (quatro mil, cento e trinta reais e cinquenta e cinco centavos)**.

ART. 3º - Fica ainda, o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a determinar ao Setor competente a execução dos atos necessários ao cumprimento do presente Decreto, cujas despesas correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário de Administração

.....